



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO 01/2026 AO
CONTRATO N.º 63/2024, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
BLACK ENGENHARIA LTDA.**

Processo (original): 23068.077513/2022-43

Processo (acompanhamento): 23068.016719/2025-40

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1172693.

CONTRATADO: BLACK ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.669.672/0001-09, sediado(a) na Rua Sergipe, 925, Sala 1402, Savassi, CEP 30130-171, em Belo Horizonte/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Eduardo Henrique Andrade de Paula**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.077513/2022-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **reajuste de preços** dos itens referentes a "rede de água e rede de drenagem" do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste concedido através deste apostilamento será de **6,35%**, conforme Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI, no período de maio/2025 a abril/2026, disponível em <<https://sindusconpr.com.br/economia/indices-economicos/incc-di-fgv/>>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste termo de apostilamento, para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços dos itens referentes a "rede de água e rede de drenagem", é de **R\$ 753.311,78 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 273.419,65 referente ao reajuste contratual da rede de água.

3.1.2. R\$ 479.892,13 referente ao reajuste contratual da rede de drenagem.

3.2. O valor global do contrato, após reajuste, passa a ser de R\$ 21.937.626,740



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual vigente com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 63/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na Nota de Empenho 2026NE001013.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2026

Representante da Contratante